



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1357 - 07 de agosto de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº 477, de 14 de Junho de 2012.

Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 02 (dois) anos, a ÁUREA DE OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal de Barreiras – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Orgânica do Município e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30/01/2009 e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº 2011-0284/TEC/LS-0071, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 02 (dois) anos, à ÁUREA DE OLIVEIRA, pessoa física inscrita no CPF sob nº. 767.633.239-72, com sede na rua Antônio Coité Filho, Nº434, bairro Jardim Ouro Branco, neste município de Barreiras - BA, para localização, implantação e operação da atividade de agricultura de sequeiro em 560,0441 ha (quinhentos e sessenta hectares, quatro ares e quarenta e um centiares), nas coordenadas UTM X:0453000 e Y:8693076, Fazenda Pedra Branca, localizada no Anel da Soja, Km 45, mais 18,60 Km à direita, Zona Rural, neste município de Barreiras, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes:

I – Fornecer aos funcionários EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), conforme orientação de um profissional em segurança do trabalho, sendo obrigatório o seu uso;

II – Respeitar as áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente – APP's conforme Lei Federal nº 4.771/65 e Lei Estadual 10.431/2006, aprovada pelo Decreto Estadual nº 11.235/2008, com interrupção de todos os acessos internos para terceiros e proibição da caça; bem como manter os limites e os aceiros das áreas de Reserva Legal sempre limpos para evitar acidentes com fogo e colocar novas placas indicativas das Reservas e APP's;

III – Realizar a supressão da vegetação remanescente somente com autorização do órgão ambiental competente;

IV – Construir piso impermeabilizado com canaletas e caixas de separação de água e óleo (SAO) junto ao tanque combustível de abastecimento. Prazo: 180 dias;

V – Apresentar regularização do poço tubular junto ao órgão competente;

VI – Excluir gestantes e menores de idade das equipes de aplicação de agrotóxicos;

VII – Os efluentes sanitários deverão ser coletados, tratados e destinados conforme o Artigo 60 do Decreto Estadual nº 11.235/2008 e a Norma NBR – 7229 da ABNT;

VIII – Destinar adequadamente todos os resíduos sólidos e líquidos gerados, inclusive os domésticos, conforme os Artigos nº 73,74 e 75 do Decreto Estadual nº 11.235/2008;

IX – Deverá manter a prática de seleção/separação dos resíduos sólidos recicláveis e encaminhá-los para destino final adequado;

X – Implementar Programa de Educação Ambiental, direcionado aos funcionários do empreendimento, objetivando menores índices de degradação ambiental. Prazo: 60 dias;

XI – São vedados a caça, pesca, apreensão e o cativeiro de animais silvestres nas propriedades, estando os infratores sujeitos às sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 9605/98 e no Decreto Federal nº 6.514/2008;

XII – Manter a Licença Ambiental e a documentação relativa ao cumprimento das condicionantes, ordenados e acessíveis à fiscalização dos órgãos ambientais;

XIII – Requerer nova licença a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA para qualquer alteração que venha ocorrer na operação do empreendimento ou por ocasião do vencimento desta licença. De acordo com a Lei Municipal nº 921/2010 de 23 de Dezembro de 2010 (Código Municipal do Meio Ambiente), Artigo 57, Inciso VIII, a renovação deverá ser requerida com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente – SI-SEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

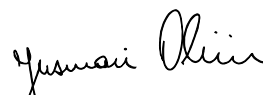

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 477, de 14 de Junho de 2012.

Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 02 (dois) anos, a ÁUREA DE OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal de Barreiras – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Orgânica do Município e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30/01/2009 e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº 2011-0284/TEC/LS-0071, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 02 (dois) anos, à ÁUREA DE OLIVEIRA, pessoa física inscrita no CPF sob nº. 767.633.239-72, com sede na rua Antônio Coité Filho, Nº434, bairro Jardim Ouro Branco, neste município de Barreiras - BA, para localização, implantação e operação da atividade de agricultura de sequeiro em 560,0441 ha (quinhentos e sessenta hectares, quatro ares e quarenta e um centiares), nas coordenadas UTM X:0453000 e Y:8693076, Fazenda Pedra Branca, localizada no Anel da Soja, Km 45, mais 18,60 Km à direita, Zona Rural, neste município de Barreiras, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 500, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Oficial de Gabinete

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1357 - 07 de agosto de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH7, de Oficial de Gabinete a Sra. Jusciara Cruz Cardoso, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo do dia 01/05/2012


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2012, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo NH7, a Sra. Jusciara Cruz Cardoso, CPF 044.490.745-99, RG 15150606 08 SSP/BA, filho de José Nascimento Cardoso e Detina Cruz Cardoso, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 26 de Junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Jusciara Cruz Cardoso
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 501, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Agente Comunitário de Saúde

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

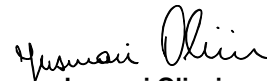
Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a Srª Janeide de Jesus Paixão, aprovada no concurso público sob a inscrição nº 0305182.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e

na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provisão efetivo para a categoria de Agente Comunitário de Saúde, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 721 de 04 de julho de 2008, a Srª Janeide de Jesus Paixão, CPF 037.824.385-31, RG 13610541 66 SSP/BA, filha de João Batista Santos Paixão e Jandira de Jesus Paixão, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 26 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Janeide de Jesus Paixão
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 502, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Guarda Municipal


A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Guarda Municipal, a Srª Pollyana Limoeiro de Matos, aprovada no concurso público sob a inscrição nº 0311748.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1357 - 07 de agosto de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

TERMO DE POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Guarda Municipal, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 917 de 12 de maio de 2009, a Srª Pollyana Limoeiro de Matos, CPF 845.414.665-20, RG 11762042 46 SSP/BA, filha de Pedro Pereira de Matos e Majela dos Santos Limoeiro, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 26 de junho de 2012.
Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Pollyana Limoeiro de Matos
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 506, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia a subcoordenadora de Mobilização

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH5, de Subcoordenadora de Mobilização, a Sra. Stefani Laira Dutra Ferreira, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos Vinte seis dias do mês de junho de 2012, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Subcoordenadora de Mobilização símbolo NH5, a Sra. Stefani Laira Dutra Ferreira, CPF 047.208.405-40, RG 14039773 64 SSP/BA, filho de Expedito Duarte Ferreira e Teresinha Bandeira Dutra, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Sra. Prefeita

Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 26 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Stefani Laira Dutra Ferreira
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 507, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Oficial de Gabinete

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH7, de Oficial de Gabinete a Sra. Rizane Gualberto de Souza, lotada na Diretoria de Planejamentos Comunitários.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui qualquer nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2012, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo NH7, a Sra. Rizane Gualberto de Souza, CPF 065.084.585-40, RG 15748030 50 SSP/BA, filho de Rubens Silva de Souza e Rizelda Rosa Gualberto de Souza, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 26 de Junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Rizane Gualberto de Souza
Empossada



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1357 - 07 de agosto de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº 508, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Exonera, a pedido, o Coordenador de Esportes e Lazer

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do cargo em Comissão NH4, de Coordenador de Esportes e Lazer, o Sr. Sérgio Murilo Nascimento Lemos, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 20.06.2012.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 510, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia a subcoordenadora do Núcleo de Expressões Artísticas

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH5, de Subcoordenadora do Núcleo de Expressões Artísticas, a Sra. Maria Amélia Sampaio de Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos Vinte seis dias do mês de junho de 2012, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Subcoordenadora do Núcleo de Expressões Artísticas símbolo NH5, a Sra. Maria Amélia Sampaio de Oliveira, CPF 115.780.255-91, RG 2.320.361 SSP/BA, filha de Osmar Evangelista de Melo e Amélia Oliveira de Melo, oportunidade em que foi identificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo

aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 26 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Maria Amélia Sampaio de Oliveira
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 511, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Recreador

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve: Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Recreador o Sr Antonio Carlos Pereira Serpa, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0302239.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Recreador, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, o Sr Antonio Carlos Pereira Serpa, CPF 245.442.305 - 78, RG 05048690 00 SSP/BA, filho de Euzelina Pereira Serpa, oportunidade em que foi identificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado Empossado pela Exma. Srª Prefeita Municipal. O empossado apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1357 - 07 de agosto de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras, 28 de Junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Antonio Carlos Pereira Serpa
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 512, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

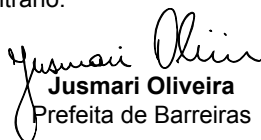
Nomeia Guarda Municipal

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve: Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Guarda Municipal, o Sr Emerson Rodrigues Carvalho, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0303852.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2012, frente à Exceletíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Guarda Municipal, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 917 de 12 de maio de 2009, o Sr Emerson Rodrigues Carvalho, CPF 045.488.285-83, RG 14680977 76 SSP/BA, filho de Edson da Silva Carvalho e Magna Maria Rodrigues Carvalho, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado Empossado pela Exma. Srª Prefeita Municipal. O empossado apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras, 28 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Emerson Rodrigues Carvalho
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 513, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

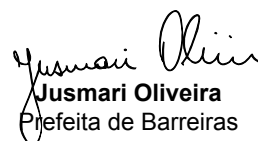
Nomeia Guarda Municipal

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve: Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Guarda Municipal, o Sr Carlos Alberto Souza Freire, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0305982.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2012, frente à Exceletíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Guarda Municipal, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 917 de 12 de maio de 2009, o Sr Carlos Alberto Souza Freire, CPF 009.387.435-97, RG 12093058 79 SSP/BA, filho de Jose dos Santos Freire e Sauilda dos Santos Souza, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado Empossado pela Exma. Srª Prefeita Municipal. O empossado apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras, 28 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Carlos Alberto Souza Freire
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 514, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Guarda Municipal

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1357 - 07 de agosto de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Guarda Municipal, o Sr Junior Cesar dos Santos Souza, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0305264.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Guarda Municipal, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 917 de 12 de maio de 2009, o Sr Junior Cesar dos Santos Souza, CPF 013.467.785-40, RG 11513362 38 SSP/BA, filho de Hermenegildo de Souza e Dionesia Rodrigues dos Santos, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado Empossado pela Exma. Srª Prefeita Municipal. O empossado apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras, 28 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Junior Cesar dos Santos Souza
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 515, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Guarda Municipal

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

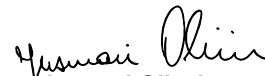
Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Guarda Muni-

cipal, a Srª Dalliane de Paiva Machado, aprovada no concurso público sob a inscrição nº 0319218.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Guarda Municipal, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 917 de 12 de maio de 2009, a Srª Dalliane de Paiva Machado, CPF 004.186.065-95, RG 08976968 67 SSP/BA, filha de Roberval Farias Machado e Maria Ivonize de Paiva Machado, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 28 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Dalliane de Paiva Machado
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 519, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia a Coordenadora de Sustentabilidade

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 996/2012 resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH4, de Coordenadora de Sustentabilidade, a Sra. Ana Clara Moura Neves Rebouças, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1357 - 07 de agosto de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2012, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão NH4, de Coordenadora de Sustentabilidade, a Sra. Ana Clara Moura Neves Rebouças, CPF 014.875.785-55, RG 0941487407 SSP/BA, filha de Genildo de Souza Rebouças e Maria de Fátima Moura Neves Rebouças, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 29 de Junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Ana Clara Moura Neves Rebouças
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 520, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia a Assessora Técnica

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 996/2012 resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH4, de Assessora Técnica, a Sra. Janaina de Oliveira Silva, lotada na da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2012, frente a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão NH6, de Chefe de Setor de Sustentabilidade, a Sra. Jamilla Candice Cardoso Granja,

CPF 778.511.705-59, RG 08606688-94 SSP/BA, filha de Jozemar Batista Granja e Solineide Maria Cardoso Granja na oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo às normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADA pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 29 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Jamilla Candice Cardoso Granja
Empossada